



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO

Nº 005/2019

DATA: 13/08/2019

SOLICITANTE: França Comércio e Serviços Ltda-Me

EMPRESA: França Comércio e Serviços Ltda-Me

PROCESSO: 2796

ASSUNTO

Possibilidade de modificação de alguns itens do projeto aprovado:

Teto aprovado em alvenaria substituído por telha;

Piso aprovado em alvenaria substituído por madeira;

Retirada de portas corta fogo.

MOTIVAÇÃO

O parecer técnico foi motivado por solicitação pelo proprietário da empresa **França Comércio e Serviços Ltda-Me**.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei Estadual nº 8151;

Decreto 3665 de 20 de Novembro de 2000;

Regulamento R -105 do Exército;

Normas vigentes no CBMSE.

PARECER

Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:

- Considerando Os Art. 4º do regulamento R-105 do exército;
- Considerando Os Art. 5º do regulamento R-105 do exército;
- Considerando O Art. 27 inciso I do regulamento R-105 do exército;
- Considerando O Art. 125 inciso II do regulamento R-105 do exército: depósitos aprimorados ou paióis devem ser construídos em alvenaria ou concreto;
- Considerando o Art. 131 do regulamento R-105 do exército: As fundações podem ser de pedra, concreto ou tijolo e os pisos devem ser impermeáveis à umidade e lisos, antifaísca e de fácil limpeza;
- Considerando O Art. 133 do regulamento R-105 do exército.

- Feitas as considerações, a comissão decide que:
- **Teto, piso e portas deverão manter as características do projeto aprovado;**
- **Luminárias poderão ser dispensadas no interior da edificação;**
- **O alarme de incêndio poderá ser dispensado;**

OBS. A liberação da atividade é de competência privativa do exército, de acordo O Art. 27 inciso I do regulamento R-105 do exército.

RECEBIM
Em 13/08/2019



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



MEMBROS DA COMISSÃO


MARCIO JOSE DOS SANTOS – TEN CEL QOBM
DIRETOR DA DAT


SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM
DIRETOR ADJUNTO


LUIZ EDUARDO DA SILVA BEZERRA – CAP QOBM
CHEFE DO SAT/ARACAJU